



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.028, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar para a liga muzambinhense de futebol e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

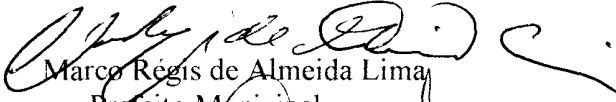
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito suplementar à Liga Muzambinhense de Futebol para fazer face às despesas com arbitragem, material esportivo e outras necessárias à organização e ao desenvolvimento do campeonato municipal de futebol amador, na seguinte dotação do orçamento vigente:

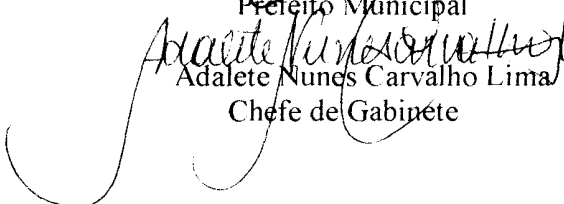
02 – Executivo
0209 – Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura
020927 – Desporto e Lazer
020927812 – Desporto Comunitário
0209278122701 – Desporto Amador
0209278122701.2.149 – Subvenção a Liga Muzambinhense de Futebol
3350.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 9.000,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Executivo
0208 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social
02060108 – Assistência Social
02060108244 – Assistência Comunitária
020601082440805 – Assistência Comunitária
020601082440805-1.018 – Obras de Infra-estrutura de Loteamento Popular
4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 9.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Muzambinho, 30 de outubro de 2007.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 30 DE OUTUBRO DE 2007

REGRISTRO EM

30 DE OUTUBRO DE 2007